

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.051 • sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.047 de 06/01/2025.

PORATARIA "P" Nº 30, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Superintendência de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 3 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.047 de 06/01/2025.

PORATARIA "P" Nº 34, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELIANA HELENA LOPEZ SARAT TEIXEIRA** no cargo de

provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Benefícios, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 3 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.047 de 06/01/2025.

PORATARIA "P" Nº 37, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DIOGO TADEU LIMA GOMES** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 3 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 70, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PRISCILA SILVA DE ASSUNÇÃO** cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 71, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NILSON DOS SANTOS PEDROSO** cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 72, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROBERTO ROCHA** cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 73, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DORIS SULZER MIRANDA** cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 74, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WALMIR MARQUES LONTRA JUNIOR** cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 75, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SILVANA DOS SANTOS RICCO ORTIZ** cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor- Engenheiro Civil, **EDSON DE MORAES RODRIGUES- CREA 1540/D-MS**, em substituição ao servidor- Engenheiro Civil **FELIPE MARQUES SAMPAIO- CREA 20768/D-MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 033/2024, Processo Administrativo nº 34.789/2023, que tem como objeto serviços de manutenção, restauração e conservação de vias não pavimentadas dos Assentamentos Rurais e Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 09 de janeiro de 2025.

Marcelo Rodrigues Antunes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 5, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED nº 01 de 09 de janeiro de 2025

Estabelece critérios e procedimentos para designar Profissionais de Educação Efetivos - Professores, da Rede Municipal de Ensino, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cadastramento de Profissionais de Educação Efetivos - Professores, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Selecionar Profissionais de Educação efetivo, por meio de cadastramento, para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

Art. 2º A seleção será realizada em duas etapas: cadastramento e análise de currículo.

Art. 3º O cadastramento poderá ser realizado a partir das **8h do dia 13 (treze) de janeiro de 2025 até as 17h do dia 17 (dezesseis) de janeiro de 2025**, por meio do link: selecaosrm.site

§1º No formulário de inscrição será obrigatório inserir os títulos na área a que pretende concorrer e a cópia do Curriculum Vitae.

§2º. Os títulos serão pontuados conforme tabela constante do **Anexo II** desta Resolução.

Art. 4º Depois de concluída a inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado a confirmação com todos os dados inseridos e selecionados pelo candidato, o qual comprovará o registro e que deverá ser mantido em cópia digital e/ou impressa.

Art. 5º As informações prestadas no preenchimento do formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsificação ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados, apuradas a qualquer tempo,



acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

Art. 6º O corpo docente a que se refere este cadastramento é composto por:

I - Professor da Sala de Recursos Multifuncionais da Zona Urbana e Zona Rural;

II - Professor de Sala de Recurso Multifuncional - Deficiência auditiva e surdez.

Art. 7º As atribuições das funções, quantidade de vagas e os requisitos mínimos para cadastramento dos professores, encontram-se no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 8º As inscrições deferidas para Professor de Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais no ano de 2025 serão divulgadas no Diário Oficial de Corumbá, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 9º A designação de Profissionais de Educação Efetivos de que trata esta Resolução não implicará remuneração adicional.

Art. 10 Em caso de dúvidas durante o cadastramento, o profissional poderá encaminhar o questionamento para o seguinte endereço eletrônico: semedneei2@gmail.com

Art. 11 Os casos omissos, as situações excepcionais e específicas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de janeiro de 2025.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR

Secretaria Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	C.H	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Profissional de Educação	Professor/ Professor da Sala de Recurso Multifuncional. DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ	40	01	<p>Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva/SURDEZ, e/ou LIBRAS ou áreas afins. Comprovar curso de capacitação em Educação Especial em LIBRAS, com carga horária mínima de 80 h/a.; Comprovar atendimento ao aluno com deficiência auditiva e/ou surdo.</p>	<p>Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos da Educação Especial; Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para cada aluno que frequentar a Sala de Recursos de surdez/deficiência auditiva; Atuar de forma colaborativa com o professor da sala de Ensino Regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Produzir e adequar materiais didáticos e pedagógicos, de acordo com as necessidades do aluno, utilizando o apoio visual e em Libras, entre outros; Promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às deficiências dos alunos Realizar avaliação individual e contínua por meio de relatório circunstanciado e ficha de observação periódica para compor o relatório semestral dos alunos com surdez/deficiência auditiva, considerando as habilidades e competências que foram desenvolvidas na Sala de Recursos, durante o semestre; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de ensino para apoio da inserção dos alunos com surdez/deficiência auditiva nas classes comuns; Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncional; Participar das reuniões técnico pedagógica, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores da sala de ensino regular e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar, entre outros.</p>
Profissional de Educação	Professor/ Professor da Sala de Recursos Multifuncionais OBS: 03 PROFESSORES (AS) PARA ATENDIMENTO ITINERANTE NA ZONA URBANA	40h	14	<p>Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial, e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou áreas afins. Comprovar curso de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima</p>	<p>Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos da Educação Especial; Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para cada aluno que frequentar a Sala de Recursos. Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Fazer uso dos recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				<p>de 100 h/a.; Ter disponibilidade nos períodos matutino e vespertino.</p>	<p>acessível; Atuar de forma colaborativa com o professor da sala de Ensino Regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; Promover atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência, transtorno, altas habilidades/superdotação em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às deficiências dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Orientar o professor regente e das demais áreas nas estratégias pedagógicas e na elaboração de materiais didático pedagógico que possam ser utilizados pelos alunos nas salas de ensino regular que possa contribuir o seu desenvolvimento; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Participar de reunião técnica pedagógica, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores da sala de ensino regular e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar, entre outros.</p>
Profissional de Educação	Professor/ Professor da Sala de Recursos Multifuncionais OBS: 03 PROFESSORES (AS) PARA ATENDIMENTO ITINERANTE NA ZONA RURAL	40h	02	<p>Formação em nível superior com Licenciatura Plena, acrescida de Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial, e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou áreas afins. Comprovar curso de capacitação em Educação Especial com carga horária mínima de 100 h/a.; Ter disponibilidade nos períodos matutino e vespertino.</p>	<p>Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento especializado dos alunos da Educação Especial; Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para cada aluno que frequentar a Sala de Recursos. Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Fazer uso dos recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível; Atuar de forma colaborativa com o professor da sala de Ensino Regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo; Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; Promover atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Promover as condições para a inclusão dos</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

				<p>alunos com deficiência, transtorno, altas habilidades/superdotação em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e a sua participação no processo educacional; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às deficiências dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Orientar o professor regente e das demais áreas nas estratégias pedagógicas e na elaboração de materiais didático pedagógico que possam ser utilizados pelos alunos nas salas de ensino regular que possa contribuir o seu desenvolvimento; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Participar de reunião técnica pedagógica, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores da sala de ensino regular e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar, entre outros.</p>
--	--	--	--	--

ANEXO II

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitária	Máx	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar.		10,00	10,00	
02	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.		4,00	8,00	
03	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 100 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED nº 01 (09/01/2025).		2,00	4,00	
04	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED nº 01 (09/01/2025).		1,50	3,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área de educação especial, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED nº 01 (09/01/2025).		1,00	3,00	
06	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação da Resolução/SEMED nº 01 (09/01/2025).		0,50	2,00	
07	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho no cargo de professor com, no mínimo, 06 meses de experiência.		0,50	2,00	
Pontuação Máxima a ser obtida 32,0					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 018/2024

Processo nº 6940/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cirurgica Paraná Distrib. De Equip. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluído integralmente da Carta Contrato nº 018/2024, 88 pacotes do item 75 - saco de lixo, valor unitário R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), totalizado no valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Decorrente da exclusão do item 75 - saco de lixo no valor total do item de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais) e simultânea retificação do valor total do instrumento contratual, o valor da carta contrato nº 018/2024 passa a ser R\$ 11.189,91 (onze mil cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data:27 de dezembro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cirurgica Paraná Distrib. De Equip. Ltda.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORATARIA N° 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DAVI VITAL DO ROSARIO no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

MICHELE FERRI OLMO
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORATARIA N° 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

MICHELE FERRI OLMO
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORATARIA N° 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HELENEMARIE DIAS FERNANDES no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

MICHELE FERRI OLMO
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORATARIA N° 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSELENE LIMA AYALA PACOLA no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 9 de janeiro de 2025.

MICHELE FERRI OLMO
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.049, de 08 de janeiro de 2025.

PORATARIA N° 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALBEMARLE PAESANO LINS BARROS DA COSTA no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 7 de janeiro de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano
e Patrimônio Histórico

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e JAISON COUTINHO - ME
Objeto: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVO PARA CELULAR E TABLET PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MÃO DE OBRA INCLUSIVA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS. SOFTWARE PARA CONTROLE DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, PROJETO DE LEIS, ATAS, PAUTAS, MOÇÕES, COM TRAMITAÇÃO, MODELOS ESTABELECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, VÍNCULO COM SITE E PÁGINA DOS VEREADORES DOS SEUS TRABALHOS REALIZADOS.

Prazo: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - 11/12/2024 A 11/12/2025

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinam: PELA CONTRATANTE: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e PELA EMPRESA CONTRATADA: JAISON COUTINHO.

Local e Data: Corumbá/MS, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE CONTRATUAL LEGAL (IPCA/IBGE - 4,76%) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - 11/12/2024 A 11/12/2025

VALOR: O VALOR GLOBAL DE R\$ 442.980,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), PARA R\$ 464.065,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 21.085,84 (VINTE E UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 36.915,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUINTA REAIS), PARA R\$ 38.672,15 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E PELA EMPRESA CONTRATADA: MARCOS LUIZ DA MAIA.



LOCAL E DATA: CORUMBÁ/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

PRAZO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.35.00.00 - FICHA 15 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 17 de dezembro de 2024.